



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 20 SENARC/MDS

Brasília, 14 de dezembro de 2007

Assunto: Divulga aos municípios orientações sobre o preenchimento das informações referentes aos novos campos constantes na versão 6.0.5 do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico.

1. APRESENTAÇÃO

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), juntamente com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), implementa melhorias constantes no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único (aplicativo *off-line*). Essas melhorias são disponibilizadas aos municípios para que realizem a inclusão e a manutenção das informações cadastrais das famílias de baixa renda permitindo, assim, que elas possam ser beneficiadas pelos programas sociais operados pelo Governo Federal, caso atendam aos critérios estabelecidos.

A versão 6.0.5 do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico (aplicativo *off-line*) corrige as falhas operacionais detectadas nas versões anteriores, aprimora as críticas na entrada dos dados coletados e oferece aos municípios algumas funcionalidades que permitem uma melhor gestão da base local. A nova versão do aplicativo possibilita o registro de informações que complementarão a identificação de famílias beneficiárias dos programas federais e auxiliarão na identificação do grau de vulnerabilidade socioeconômica das famílias cadastradas.

Esta instrução operacional tem como objetivo apresentar os novos campos inseridos no aplicativo *off-line* e orientar os municípios acerca do seu preenchimento.

2. ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DOS NOVOS CAMPOS

Esta seção apresenta os novos campos, indica a sua localização dentro da estrutura do aplicativo *off-line* e orienta sobre as regras de preenchimento e de validação das informações neles registradas.

2.1. Cadastramento de jovens que participam do Juventude Cidadã – subitem do Campo 270

O Juventude Cidadã é uma linha de ação do Programa Primeiro Emprego, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que visa a qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho de jovens de 16 a 24 anos. Para participar, o jovem deve permanecer na escola, ou já ter concluído o ensino médio; não possuir experiência comprovada de trabalho anterior, e fazer parte de famílias que têm renda



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

per capita mensal de até meio salário mínimo. O projeto é executado por prefeituras e governos estaduais, segundo as diretrizes estabelecidas em convênio com o MTE.

Cabe destacar que o Programa ProJovem Trabalhador, lançado em setembro de 2007 pelo Governo Federal, incorpora o programa Juventude Cidadã.

O campo denominado “Participa do Juventude Cidadã” foi incluído no formulário como parte do campo 270, no formulário de identificação da pessoa e deverá ser utilizado somente quando a pessoa cadastrada tiver idade entre 16 e 24 anos completos.

Programa	Benefício	Contrato	Incluir
			Alterar
			Excluir

O formato do campo é de caixa de seleção, deve-se clicar sobre ela para registrar a participação da pessoa cadastrada. Nos casos em que não houver participação, deve-se deixar o campo em branco.

Caso o campo seja preenchido para pessoas que não estejam na faixa etária mencionada acima, o cadastro da família não ficará em situação “fechado” até que o campo seja novamente desmarcado.

2.2. Cadastramento de famílias beneficiadas pelo Programa do Leite

O Programa do Leite, que compõe o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de gestão do MDS, visa:

- assegurar a distribuição gratuita de leite às famílias em estado de insegurança alimentar e nutricional, que possuem renda *per capita* de até meio salário mínimo, combatendo a fome e a desnutrição; e
- fortalecer o setor produtivo familiar, mediante a aquisição e distribuição de leite com garantia de preço.

O programa é operacionalizado por meio de convênios celebrados entre o Governo Federal, por intermédio do MDS, e os governos estaduais. Atualmente, a área de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

abrangência do programa é constituída por nove estados da Região Nordeste e pelo norte do Estado de Minas Gerais.

Como o programa está estruturado de modo a atender tanto o consumidor quanto o produtor de leite, o registro das informações a eles referentes será realizado nos campos 227 – Beneficiário do Programa Leite Consumidor e 228 – Beneficiário do Programa Leite Produtor, no formulário de identificação do domicílio e da família, no aplicativo *off-line*:

2.2.1. Beneficiário do Programa Leite Consumidor – Campo 227

Este campo é de preenchimento obrigatório e tem formato de combobox, ou seja, é preciso escolher uma das opções de resposta “1 – Sim” e “2 – Não”.

A opção “1 - Sim” deverá ser escolhida somente para os casos em que a família cadastrada tenha acesso à distribuição gratuita de leite, no âmbito do programa gerido pelo MDS.

2.2.2. Beneficiário do Programa Leite Produtor – Campo 228

Este campo é de preenchimento obrigatório e tem formato de combobox, ou seja, é preciso escolher uma das opções de resposta “1 – Sim” e “2 – Não”.

A opção “1 - Sim” deverá ser escolhida somente para os casos em que a família tenha garantida a compra do leite que produz, por intermédio do programa gerido pelo MDS.

Importante:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Caso seja marcada a opção “1-Sim” em um dos campos, a escolha da mesma opção no outro campo fica impedida.

Por exemplo, ao marcar “1 – Sim” para o campo “Beneficiário do Leite Consumidor” deve-se, obrigatoriamente, escolher a opção “2 – Não” para o campo “Beneficiário do Leite Produtor”, e vice-versa.

No entanto, é possível escolher a opção “2 – Não” para ambos os campos.

2.3. Cadastramento de famílias em situação de rua – Campo 226

Considera-se como família em situação de rua aquela cujos vínculos familiares foram interrompidos ou fragilizados e que não possuem moradia convencional regular, habitando logradouros públicos (ruas, praças, jardins, canteiros, marquises e baixos de viadutos) e áreas degradadas (dos prédios abandonados, ruínas, cemitérios e carcaças de veículos), fazendo destes locais seu espaço de moradia e sustento, temporária ou permanente, podendo utilizar albergues para pernoitar, abrigos, casas de acolhida temporária ou moradias provisórias.

O campo 226, denominado “Família em situação de rua” foi incluído na parte referente ao formulário de identificação do domicílio e da família. Este campo tem formato de combobox, ou seja, deve-se escolher entre as opções de resposta “1 – Sim” e “2 – Não”.

2.4. Cadastramento de pessoas resgatadas de condição de trabalho análoga à escravidão – Subitem do campo 270



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Atividade que exercia

Participa do Juventude Cidadã Liberto de trabalho escravo

271- Beneficiário prioritário do Programa Bolsa Alimentação

272- Beneficiário pré selecionado para o recebimento do Bolsa Escola Federal

273 - Programas Habitacionais

Programa	Benefício	Contrato	
			Incluir
			Alterar
			Excluir

Identificação do Agricultor Familiar - Clique aqui para abrir o formulário [Abrir](#)

As pessoas resgatadas de condição de trabalho análoga à escravidão são aquelas que trabalhavam sem receber seus direitos trabalhistas e viviam sem poder deixar o local de trabalho e retornar aos seus domicílios. Elas foram resgatadas pelo Grupo Móvel do MTE e receberam seus direitos trabalhistas. A fim de contribuir na sua reintegração social, elas devem ser inscritas no Cadastro Único para acessar os benefícios das políticas sociais.

O campo denominado “Liberto de trabalho escravo” foi incluído como parte do campo 270, no formulário de identificação da pessoa. O formato do campo é de caixa de seleção, bastando clicar sobre ela para registrar a identificação da pessoa cadastrada como tal. O campo deve ser deixado em branco nos casos em que a pessoa cadastrada não estiver na condição de liberta do trabalho escravo.

Importante:

Com base em informações do MTE, o MDS indicará ao gestor municipal as pessoas para as quais este campo deve ser marcado. Nestes casos, além da marcação do campo, é necessário também preencher os campos 229 a 232 do formulário de identificação da pessoa, referentes à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.5. Cadastramento de famílias beneficiadas pelos programas habitacionais geridos pelo Ministério das Cidades – Campo 273

O Ministério das Cidades definiu, por meio de normas específicas, que as famílias a serem beneficiadas pelos programas habitacionais sejam obrigatoriamente incluídas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, o gestor do CadÚnico deverá trabalhar em conjunto com o órgão responsável no município pela gestão dos programas habitacionais para que seja desenvolvida a estratégia de cadastramento dessas famílias, uma vez que somente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

após a inclusão no Cadastro Único é que o contrato de atendimento habitacional poderá ser firmado.

Essa inclusão ocorre em dois momentos:

- primeiro é a realização da entrevista com a família e conseqüentemente a sua inclusão na base de dados do CadÚnico;
- segundo é o preenchimento dos campos “Programa”, “Benefício” e “Contrato”, configurando uma ação de complementação ao cadastro da família, uma vez que os mesmos só poderão ser preenchidos após a efetiva concessão do benefício habitacional.

Por se tratar de um cadastramento realizado em duas etapas, sugere-se que o gestor do CadÚnico crie uma forma de identificação dos formulários utilizados no cadastramento destas famílias, para que seja facilitada a posterior complementação dos dados referentes aos benefícios habitacionais a elas concedidos.

Os campos para o cadastramento de informações referentes a programas e benefícios habitacionais sob gestão do Ministério das Cidades estão localizados na parte referente à identificação da pessoa, no campo 273 – Programas Habitacionais, e têm o objetivo de gravar três informações:

- Nome do programa
- Natureza do benefício
- Número do contrato

272- Beneficiário pré selecionado para o recebimento do Bolsa Escola Federal

273 - Programas Habitacionais

Programa	Benefício	Contrato	Incluir
			Alterar

Identificação do Agricultor Familiar - Clique aqui

Salvar Cancelar

Benefícios Habitacionais

Programa: HBB - Habitar Brasil BID

Benefício: Melhoria Habitacional

Contrato: 94476621

Confirmar Cancelar

Os dois primeiros campos possuem formato combobox, nos quais são exibidas as listas de programas e benefícios que poderão ser escolhidos. Ao selecionar um programa no primeiro campo, serão exibidos somente os benefícios a ele relacionados no segundo campo.

O terceiro campo, referente ao número do contrato é aberto, para que a informação seja digitada. Só serão aceitos pelo aplicativo números de contrato válidos.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

O aplicativo permitirá a inclusão, a alteração e a exclusão das informações registradas, utilizando-se os botões “Incluir”, “Alterar” e “Excluir”, localizados no espaço reservado ao campo 273.

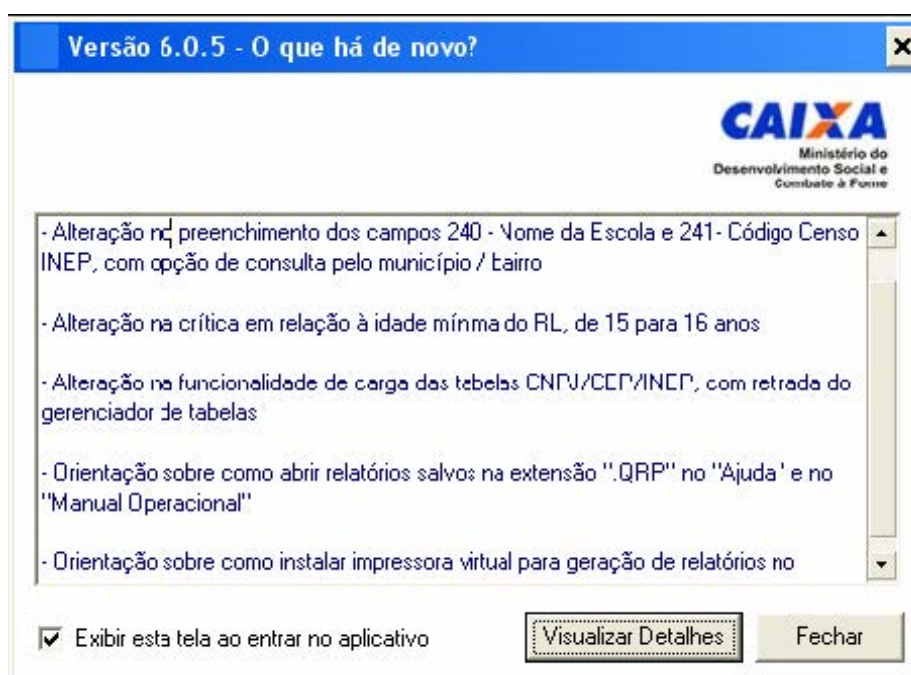
No anexo I desta Instrução Operacional são apresentados os programas e benefícios a serem selecionados para o preenchimento do campo aqui apresentado.

3. REGISTRO DE INFORMAÇÕES NOS FORMULÁRIOS DO CADÚNICO

Os campos apresentados na seção anterior foram inseridos somente no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico. Portanto, eles não constam nos formulários de cadastramento. Assim, o gestor municipal deverá definir uma maneira de registrar essas informações e anexá-las aos formulários utilizados no cadastramento das famílias, para que as informações estejam disponíveis também nos formulários físicos. No Anexo II desta instrução operacional apresenta-se uma sugestão de instrumento a ser utilizado para esse registro.

4. COMO IDENTIFICAR AS CORREÇÕES E MELHORIAS NA VERSÃO 6.0.5

As melhorias e correções realizadas na versão 6.0.5 do aplicativo de entrada e manutenção de dados do Cadastro Único estão relacionadas na tela inicial “O que há de novo” do aplicativo:





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Para mais informações sobre as melhorias disponibilizadas nessa versão do aplicativo deve-se clicar no botão “Visualizar Detalhes”.

Por exemplo, uma das melhorias que pode ser visualizada nessa tela é “Alteração no preenchimento dos campos 240 - Nome da Escola e 241- Código Censo INEP, com opção de consulta pelo município / bairro”. Ao clicar no botão “Visualizar Detalhes” obtém-se uma descrição mais detalhada sobre esse item.

5. CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

O esclarecimento de dúvidas do município referente ao tema tratado nesta instrução operacional poderá ser realizado por meio dos seguintes canais:

- Ministério do Desenvolvimento Social – 0800 707 2003 ou, ainda, com a Central de Atendimento ao gestor municipal, por meio do telefone 0XX61 3433-1500 ou pelo endereço eletrônico cadastrounico@mds.gov.br
- CAIXA - 0800-726 0104 (atendimento a estados e municípios).

Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e demais programas remanescentes pode ser acessada no sítio do MDS (<http://www.mds.gov.br>).

LÚCIA MARIA MODESTO PEREIRA

Diretora do Cadastro Único para Programas Sociais



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO I

CORRELAÇÃO ENTRE PROGRAMAS HABITACIONAIS E BENEFÍCIOS

Programa	Benefícios relacionados	Nº de contrato
Habitação de Interesse Social – HIS-FNHIS	Unidade habitacional com saneamento	Numérico, com 7 caracteres + dígito verificador de 2 posições
	Unidade habitacional	
	Lote urbanizado	
Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – UAP-FNHIS	Unidade habitacional com saneamento	Numérico, com 7 caracteres + dígito verificador de 2 posições
	Unidade habitacional	
	Lote urbanizado	
	Melhoria habitacional	
	Urbanização	
Habitar Brasil BID – HBB*	Unidade habitacional com saneamento	Numérico, com 7 caracteres + dígito verificador de 2 posições
	Unidade habitacional	
	Lote urbanizado	
	Melhoria habitacional	
	Urbanização	
Pró-Moradia**	Unidade habitacional com saneamento	Numérico, com 7 caracteres + dígito verificador de 2 posições
	Unidade habitacional	
	Lote urbanizado	
	Melhoria habitacional	
	Urbanização	
Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH	Unidade habitacional com saneamento	Alfanumérico (letras e/ou números), com até 20 caracteres
	Unidade habitacional	
Resolução 460/FGTS – Res. 460	Unidade habitacional com saneamento	Numérico, com 12 caracteres + dígito verificador de 1 posição
	Unidade habitacional	
	Lote urbanizado	
	Melhoria habitacional	
Arrendamento residencial – PAR	Unidade habitacional com saneamento	Numérico, com 12 caracteres + dígito verificador de 1 posição
Pró-Municípios	Unidade habitacional com saneamento	Numérico, com 7 caracteres + dígito verificador de 2 posições
	Unidade habitacional	
	Lote urbanizado	
	Melhoria habitacional	
	Urbanização	
	Melhoria habitacional e urbanização	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

* As famílias beneficiadas por contratos firmados no âmbito dos Projetos Prioritários de Investimentos – PPI / Intervenções em Favelas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, deverão ser identificadas no campo 273 como beneficiárias do Programa Habitar Brasil BID – HBB.

** As famílias beneficiadas por contratos firmados no âmbito Programa Multissetorial de Investimentos - PMI do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, deverão ser identificadas no campo 273 como beneficiárias do Programa Pró-Moradia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO II

MODELO SUGERIDO PARA O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

Código domiciliar nº: _____

➤ **Informações complementares ao formulário de identificação do domicílio e da família**

226- Família em situação de rua:
() 1 – Sim () 2 – Não

227- Beneficiário do Programa do Leite Consumidor:
() 1 – Sim () 2 – Não

228- Beneficiário do Programa do Leite Produtor:
() 1 – Sim () 2 – Não

➤ **Informações complementares ao formulário de identificação da pessoa – Campo 270**

Participa do Juventude Cidadã:
() 1 – Sim () 2 – Não
Nº de ordem da(s) pessoa(s): _____

Liberto de trabalho escravo:
() 1 – Sim () 2 – Não
Nº de ordem da(s) pessoa(s): _____

273 - Programas e benefícios habitacionais:

Nº de ordem da pessoa: _____
Nome do programa: _____
Natureza do benefício: _____
Número do contrato: _____

Nº de ordem da pessoa: _____
Nome do programa: _____
Natureza do benefício: _____
Número do contrato: _____

Nº de ordem da pessoa: _____
Nome do programa: _____
Natureza do benefício: _____
Número do contrato: _____